



Ministério Público



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO

OUIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - **PRESIDENTE**
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

DILMAR LOPES CAMERINO

DENNIS LIMA CALHEIROS

VICENTE FELIX CORREIA

JOSÉ ARTUR MELO

EDUARDO TAVARES MENDES*

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

MARCOS BARROS MÉRO

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

*Afastado para exercício de mandato eletivo

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - **PRESIDENTE**

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

HUMBERTO PIMENTEL COSTA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR

DELFINO COSTA NETO

DIRETOR DO CAOP

JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

CHEFE DE GABINETE

ALMIR JOSÉ CRESCENCIO

DIRETOR GERAL

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO

IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO

JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

DIRETORA DE PESSOAL

DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO

JANAINA RIBEIRO SOARES

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA

PRISCILA GONÇALVES TENÓRIO LINS TEIXEIRA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO, DESPACHOU, NO DIA 23 DE JANEIRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 518/2004.

Interessado: Josivaldo José.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À d. Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 2497/2016.

Interessado: Polícia Federal/Superintendência Regional em Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À d. Assessoria Técnica.

Proc: 3460/2017.

Interessado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas na esfera desta Procuradoria Geral de Justiça, arquite-se.

Proc: 4761/2017.

Interessado: Alagoas Previdência.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remeta-se à interessada cópia das informações prestadas pela DP. Em seguida, arquite-se.

Proc: 4844/2017.

Interessado: Dr. Carlos Tadeu Vilanova Barros, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação da Assessoria Especial, à fl. 7, oficie-se à 66ª Promotoria de Justiça da Capital solicitando cópia do Proc. PGJ nº 3448/2017.

Proc: 169/2018.

Interessado: União dos Vereadores do Estado de Alagoas - UVEAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas na esfera desta Procuradoria Geral de Justiça, conforme informação de fl. 3/v, arquite-se.

Proc: 181/2018

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo desta PGJ

Assunto: Emissão de empenho

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Serviço de Distribuição de Energia Elétrica. Pedido de Emissão de Empenho estimativo em favor da Eletrobrás/AL, para atender à demanda de prédios do Ministério Público do Estado de Alagoas. Exercício 2018. Lei nº 4.320/64. Dispensa de Licitação. Aplicação do art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Informação das Diretorias de Programação e Orçamento e Contabilidade e Finanças sobre a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para atender à despesa. Pelo deferimento."

Proc: 182/2018

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo desta PGJ

Assunto: Emissão de empenho

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Serviço de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário. Pedido de Emissão de Empenho estimativo em favor da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, para atender às demandas das Promotorias de Justiça da Capital e Interior. Exercício 2017. Lei nº 4.320/64. Inexigibilidade de Licitação.

Aplicação do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Informação das Diretorias de Programação e Orçamento e Contabilidade e Finanças sobre a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para atender à despesa. Pelo deferimento.”

Proc: 184/2018

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo desta PGJ
Assunto: Emissão de empenho

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE. Empenho estimativo para a Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos. Exercício 2018. Lei nº 4.320/64. Inexigibilidade de Licitação. Aplicação do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Informação das Diretorias de Programação e Orçamento e Contabilidade e Finanças sobre a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para atender à despesa. Pelo deferimento.”

Proc: 185/2018

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo desta PGJ
Assunto: Emissão de empenho

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE. Empenho estimativo para a Promotoria de Justiça de Boca da Mata. Exercício 2018. Lei nº 4.320/64. Inexigibilidade de Licitação. Aplicação do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Informação das Diretorias de Programação e Orçamento e Contabilidade e Finanças sobre a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para atender à despesa. Pelo deferimento.”

Proc: 187/2018

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo desta PGJ
Assunto: Emissão de empenho

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE. Empenho estimativo para a Promotoria de Justiça de Penedo. Exercício 2018. Lei nº 4.320/64. Inexigibilidade de Licitação. Aplicação do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Informação das Diretorias de Programação e Orçamento e Contabilidade e Finanças sobre a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para atender à despesa. Pelo deferimento.”

Proc: 188/2018

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo desta PGJ
Assunto: Emissão de empenho

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE. Empenho estimativo para a Promotoria de Justiça de Pão de Açúcar. Exercício 2018. Lei nº 4.320/64. Inexigibilidade de Licitação. Aplicação do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Informação das Diretorias de Programação e Orçamento e Contabilidade e Finanças sobre a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para atender à despesa. Pelo deferimento.”

Proc: 189/2017.

Interessado: Dr. Magno Alexandre Ferreira Moura, Promotor de Justiça
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À DP para informar.

Proc: 213/2018.

Interessado: José Filipe de Lima Santana, Analista do Ministério Público.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À DP para informar e, em seguida, à d. Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 218/2018.

Interessado: Ministério da Transparência/Controladoria-Geral da União.
Assunto: Encaminhamento de informações.
Despacho: À d. Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 220/2017.

Interessado: Dr. Márcio José Dória da Cunha, Promotor de Justiça.
Assunto: Requerimento de auxílio-moradia.
Despacho: À DP para informar.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 24 de janeiro de 2018.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Chefe de Gabinete em exercício
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 47, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. FÁBIO BASTOS NUNES, Promotor de Justiça de Mata Grande, de 1ª entrância, para atuar, sem prejuízo de suas atuais funções, conjunta ou separadamente, pela 49ª Promotoria de Justiça da Capital, de 3ª entrância, até ulterior deliberação, com efeitos retroativos ao dia 22 de janeiro do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

Subprocuradoria-Geral Administrativa Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 24 DE JANEIRO DO CORRENTE ANO, O SEGUINTE PROCESSO:

Proc: 147/2018

Interessado: Luiz Mesquita Neto – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerimento de licença paternidade.

Despacho: Acolho o parecer da d. Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Direito Constitucional. Licença funcional por paternidade. Direito Fundamental Social. Concessão a servidor público. Art. 7º, inciso XIX c/c o art. 39, § 3º, e art. 10, § 1º do ADCT, todos da Constituição Federal, bem como art. 49, inciso VII, da Constituição do Estado de Alagoas. “Programa de prorrogação da paternidade”. Aplicação do ato normativo PGJ nº 8/2016. Pelo deferimento da pretensão, sugerindo a notificação da parte interessada, e ulterior remessa dos autos à Diretoria de Pessoal, para as providências que o caso requer”.

Proc: 174/2018

Interessado: Arthur Tavares de Carvalho Barros – Diretor de Contabilidade e Finanças desta PGJ.

Assunto: Concessão de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 180/2018

Interessado: Fernando Karoline Oliveira Calixto – Analista desta PGJ.

Assunto: Antecipação de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 190/2018

Interessado: Dr. Jomar Amorim de Moraes – Promotor de Justiça.

Assunto: Concessão de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 191/2018

Interessado: Cláudia Cristina de Melo Pereira – Chefe de Gabinete da 1ª PJC.

Assunto: Suspensão de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 194/2018

Interessado: Keyla Gomes dos Santos Aquino – Analista desta PGJ.

Assunto: Suspensão de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 24 de janeiro de 2018.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA
ASSESSORA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SPGAI n° 37, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 191/2018, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias de CLÁUDIA CRISTINA DE MELO PEREIRA, Chefe de Gabinete da 1ª PJC, com efeitos retroativos ao dia 15 de janeiro do corrente ano.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI n° 38, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 194/2018, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias de KEYLA GOMES DOS SANTOS AQUINO, Analista do Ministério Público – Área Jurídica, com efeitos retroativos ao dia 22 de janeiro do corrente ano.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Direção-Geral

PORTARIA DG N° 15/2018

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e mediante delegação através da Portaria PGJ n° 193, de 24 de Janeiro de 2017, resolve designar o servidor JOABE LINS DA SILVA, matrícula n° 825709-4, como gestor/fiscal e o servidor FABRIZIO MALTA OLIVEIRA, matrícula n° 825493-1, como gestor substituto/fiscal substituto da Ata de Registro de Preço n° 35/2017, firmado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e a empresa SUPORTE MANUTENÇÃO PARA COMPUTADORES LTDA-ME (CNPJ n° 81.433.093/0001-02).

Maceió, 24 de Janeiro de 2018.

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL
Diretor-Geral

PORTARIA DG N° 16/2018

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e mediante delegação através da Portaria PGJ n° 193, de 24 de Janeiro de 2017, resolve designar o servidor JOABE LINS DA SILVA, matrícula n° 825709-4, como gestor/fiscal e o servidor FABRIZIO MALTA OLIVEIRA, matrícula n° 825493-1, como gestor substituto/fiscal substituto da Ata de Registro de Preço n° 36/2017, firmado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e a empresa ANA CLAUDIA HONORATO DE ANDRADE-ME (CNPJ n° 15.586.856/0001-68).

Maceió, 24 de Janeiro de 2018.

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL
Diretor-Geral

Escola Superior do Ministério Público

PORTARIA ESMP/AL n° 04 DE 24 DE JANEIRO DE 2018

O VICE-DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ n° 03/12, resolve incluir no programa “Voluntariado do Ministério Público de Alagoas” a prestadora de serviço voluntário ADHA LETICIA DE LIMA CAVALCANTE, estabelecendo sua lotação na 47ª Promotoria de Justiça da Capital, a partir de 30/01/2018.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CLÁUDIO JOSÉ BRANDÃO SÁ
Promotor de Justiça
Vice-Diretor de Planejamento da ESMP-AL

Colégio de Procuradores de Justiça

Nota Declaratória

Declaro, para os devidos fins, que a 1ª Sessão Ordinária do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, designada para esta data, às 10h, não foi realizada por falta de quórum, devendo a respectiva pauta ser apreciada na próxima sessão regimental. Compareceram os Senhores Procuradores de Justiça Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá, José Artur Melo, Márcio Roberto Tenório de Albuquerque e Denise Guimarães de Oliveira. Ausente, justificadamente, o Procurador-Geral de Justiça, Alfredo Gaspar de Mendonça Neto e o Procurador de Justiça Luiz de Albuquerque Medeiros Filho, bem como ausente, por encontrar-se em gozo de férias os Procuradores de Justiça Luiz Barbosa Carnaúba, Walber José Valente de Lima, Lean Antônio Ferreira de Araújo, Dilmar Lopes Camerino e Dennis Lima Calheiros. Do que, para constar, foi lavrada esta nota declaratória, que vai assinada pelo Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional.

Maceió, 19 de janeiro de 2018.

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

*Republicado

PAUTA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 26/1/2018

Convido os Senhores Procuradores de Justiça para a 1ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, a se realizar na Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do MPE/AL, localizada no 4º andar do edifício-sede, na data de 26 de janeiro de 2018, sexta-feira, às 10h, a fim de que o Colégio aprecie as seguintes matérias:

Ata da 18ª Reunião Ordinária do CPJ em 2017;

Ata da 1ª Reunião Extraordinária Especial Solene do CPJ em 2018;

Gabinete do PGJ/MPE/AL, 24 de janeiro de 2018.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

Promotorias de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo
e-mail: pj.2riolargo@mpal.mp.br

N° 06.2017.00001178-5

Portaria N° 0021/2017/02PJ-RLarg

Portaria de Instauração da Inquérito Cível

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, no uso das atribuições legais e prerrogativas conferidas pelo Art. 129 da Constituição Federal, pela Lei n° 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual n° 015/96, e na Resolução n° 23/07, do Conselho Nacional do Ministério Público; e CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses e direitos sociais e individuais indisponíveis; CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público Estadual promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social; CONSIDERANDO que, conforme a Lei n° 7.347/85 e Resolução n. 23/2007 do CNMP, o inquérito civil, de natureza unilateral e facultativa, é o procedimento destinado a apurar fato que possa autorizar a tutela dos interesses ou direitos a cargo do Ministério Público nos termos da legislação aplicável, servindo como preparação para o exercício das atribuições inerentes às suas funções institucionais; CONSIDERANDO a publicação no DOE em 16 de novembro de 2017, pelo Ministério Público de Contas, por meio da 3ª Procuradoria de Contas, do Parecer n°. 4352/2017/3ºPC/RA, o qual relata que pessoa que não teria prestado concurso público estaria exercendo função de professor no município de Rio Largo;

CONSIDERANDO que o ingresso sem aprovação em concurso público é irregularidade que se perpetua no tempo e não se convalida, permanecendo até a efetiva exoneração/demissão do “servidor” agraciado, também devem responder pela ilegalidade os gestores supervenientes que não adotaram as medidas necessárias à regularização da situação, optando por manter em exercício e remunerar com recursos públicos aqueles que indevidamente ingressaram na administração;

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa do município de Rio Largo, bem como a necessidade de averiguar a adequação na quantidade de cargos comissionados em relação a cargos efetivos, e/ou a necessidade de criação ou extinção de cargos ou funções públicas.

RESOLVE INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL, com o fim apurar supostas irregularidades nas contratações realizadas pelo município de Rio Largo, bem como buscando maior rigidez e efetividade no controle das referidas contratações. Determino a realização das seguintes diligências iniciais:

1. Autuação do Inquérito Civil no sistema de automação – SAJ;

2. Nomeação da servidora lotada na 2ªPJRL, nos termos do Art. 4º, da Resolução 23/2007 – CNMP, para secretariar o presente feito, por ser servidora efetiva, atuará independente de compromisso;

3. Comunicação ao Conselho Superior do Ministério Público a respeito da instauração do referido IC, bem como da sua numeração no sistema SAJ, para os fins previstos nos Arts. 4º, VI e 7º, § 2º, I e II, da Resolução 23/2007-CNMP;

4. Considerando a necessidade da publicidade dos autos, determino com base no art. 7º, § 2º da Resolução 23/2007, do CNMP e art. 30 da Resolução 007/2010, do CPJ a publicação da presente Portaria nos locais de costume;

Como diligências instrutórias em continuação, determino:

a) Requisite-se ao Município de Rio Largo/AL que, no prazo de 20 (vinte) dias a relação de todos os servidores públicos do município, separados de acordo com a Secretária em que atuam, em meio eletrônico, contendo os seguintes dados: nome completo, inscrição no CPF, cargo ocupado, carga horária, natureza do cargo (efetivo, comissionado, temporário, etc.), vencimentos (especificando as verbas que o integram), a forma de ingresso (concurso público ou não) e a data de ingresso no serviço público;

b) Se há terceirizados em exercício no Município de Rio Largo/AL, em caso positivo, indicar relação nominal com o valor da remuneração, atividades exercidas, a empresa responsável pela contratação e o respectivo processo licitatório;

c) Listagem contendo o nome e qualificação completa de todos os servidores/empregados públicos afastados/demitidos pela atual gestão em razão de não terem ingressado após aprovação em concurso público ou processo seletivo simplificado;

d) Informações acerca da carência de servidores no âmbito municipal, bem como acerca da possibilidade de realização de Concurso Público para preenchimento de tais vagas.

Rio Largo, 19 de dezembro de 2017

MAGNO ALEXANDRE FERREIRA MOURA
Promotor de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL
Rua Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, 2º andar, Poço, Maceió-AL, CEP: 57025-400. Fone: (82) 2122-3530

Processo SAJ/MP nº09.2018.00000063-7

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA CELEBRADO.

PORTARIA N° 0001/2018/04PJ-Capit

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através do órgão de execução in fine firmado, por conduto de ajuste de conduta firmado com MRV Engenharia e Participações S/A (Condomínio Reserva Maragogi Parque Vale dos Corais), e CONSIDERANDO a edição da Resolução do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CNMP nº 174, de 4 de julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo

RESOLVE,

com fulcro no art. 8º, I, da Resolução do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP nº 174, de 4 de julho de 2017, instaurar o presente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO,

com o fito de acompanhar o cumprimento das cláusulas do termo de ajustamento de conduta celebrado, pelo que oficie-se ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça, solicitando a publicização da presente portaria, na forma do art. 9º da Resolução CNMP nº 174, de 4 de julho de 2017.

Cumpra-se.

Maceió, 23 de janeiro de 2018.

LAVÍNIA FRAGOSO
Promotora de Justiça

Processo SAJ/MP nº09.2018.00000064-8

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA CELEBRADO.

PORTARIA N° 0002/2018/04PJ-Capit

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através do órgão de execução in fine firmado, por conduto de ajuste de conduta firmado com MRV Engenharia e Participações S/A (Condomínio Reserva Maragogi Parque Barra Grande), e CONSIDERANDO a edição da Resolução do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CNMP nº 174, de 4 de julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo

RESOLVE,

com fulcro no art. 8º, I, da Resolução do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP nº 174, de 4 de julho de 2017, instaurar o presente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO,

com o fito de acompanhar o cumprimento das cláusulas do termo de ajustamento de conduta celebrado, pelo que oficie-se ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça, solicitando a publicização da presente portaria, na forma do art. 9º da Resolução CNMP nº 174, de 4 de julho de 2017.

Cumpra-se.

Maceió, 23 de janeiro de 2018.

LAVÍNIA FRAGOSO
Promotora de Justiça

Processo SAJ/MP nº09.2018.00000065-9

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA CELEBRADO.

PORTARIA N° 0003/2018/04PJ-Capit

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através do órgão de execução in fine firmado, por conduto de ajuste de conduta firmado com MRV Engenharia e Participações S/A (Condomínio Reserva Maragogi Parque das Galés), e CONSIDERANDO a edição da Resolução do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CNMP nº 174, de 4 de julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo

RESOLVE,

com fulcro no art. 8º, I, da Resolução do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP nº 174, de 4 de julho de 2017, instaurar o presente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO,

com o fito de acompanhar o cumprimento das cláusulas do termo de ajustamento de conduta celebrado, pelo que officie-se ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça, solicitando a publicização da presente portaria, na forma do art. 9º da Resolução CNMP nº 174, de 4 de julho de 2017.

Cumpra-se.

Maceió, 23 de janeiro de 2018.

LAVÍNIA FRAGOSO
Promotora de Justiça

Processo SAJ/MP nº09.2018.00000066-0

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA CELEBRADO.

PORTARIA Nº 0004/2018/04PJ-Capit

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através do órgão de execução in fine firmado, por conduto de ajuste de conduta firmado com MRV Engenharia e Participações S/A (Condomínio Reserva Maragogi Parque Paraíso das Águas), e CONSIDERANDO a edição da Resolução do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CNMP nº 174, de 4 de julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo

RESOLVE,

com fulcro no art. 8º, I, da Resolução do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP nº 174, de 4 de julho de 2017, instaurar o presente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO,

com o fito de acompanhar o cumprimento das cláusulas do termo de ajustamento de conduta celebrado, pelo que officie-se ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça, solicitando a publicização da presente portaria, na forma do art. 9º da Resolução CNMP nº 174, de 4 de julho de 2017.

Cumpra-se.

Maceió, 23 de janeiro de 2018.

LAVÍNIA FRAGOSO
Promotora de Justiça

Processo SAJ/MP nº09.2018.00000057-0.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA CELEBRADO.

PORTARIA Nº0005/2018/04PJ-Capit

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através do órgão de execução in fine firmado, por conduto de ajuste de conduta firmado com USINA CAMARAGIBE, e CONSIDERANDO a edição da Resolução do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CNMP nº 174, de 4 de julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo

RESOLVE,

com fulcro no art. 8º, I, da Resolução do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP nº 174, de 4 de julho de 2017, instaurar o presente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO,

com o fito de acompanhar o cumprimento das cláusulas do termo de ajustamento de conduta celebrado, pelo que officie-se ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça, solicitando a publicização da presente portaria, na forma do art. 9º da Resolução CNMP nº 174, de 4 de julho de 2017.

Cumpra-se.

Maceió, 24 de janeiro de 2018.

LAVÍNIA SILVEIRA DE MENDONÇA FRAGOSO
Promotora de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
20ª Promotoria de Justiça da Capital

DESPACHO DE CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL

Procedimento Preparatório nº06.2017.00000779-2

A 20ª Promotoria de Justiça da Capital – Fazenda Pública Estadual, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República; artigo 8º, §1º, da Lei Nacional nº 7.347/85; artigos 25, IV, “a”, e 26, I, da Lei Nacional nº 8.625/93;

Considerando a complexidade para solução do objeto do procedimento, bem como o esgotamento de seu prazo, conforme determina o art. 2º, § 7º, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público;

Considerando, por fim, que são necessárias outras informações e diligências, imprescindíveis à investigação, que ainda não foram ultimadas em razão da complexidade do caso;

Resolve converter o Procedimento Preparatório nº06.2017.00000779-2 em Inquérito Civil para apurar a contratação emergencial da empresa CPM BRAXIS S.A (Capgemini) e a continuidades de prestação dos serviços sem cobertura contratual, pelo que determino a publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Maceió, 24 de janeiro de 2018.

Sidrack José do Nascimento
Promotor de Justiça

MP n.º 06.2017.00000445-1

PORTARIA DE ABERTURA DE INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através do Promotor de Justiça de Matriz de Camaragibe, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de aprofundamento e estudo das diligências já realizadas e da realização de outras imprescindíveis à resolução dos fatos que são objeto do presente Procedimento Preparatório, análise dos fatos apontados no Relatório CGU advindos do 3º Ciclo do Programa de Fiscalização em Entes Federativos, em respeito ao prazo de tramitação respectivo, nos termos do artigo 2º, § 6º, da Resolução n.º 23/2.007 do CNMP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, da Constituição Federal e artigo 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, converte o procedimento já existente para INQUÉRITO CIVIL. Determino, para tanto, o seguinte:

I) Autue-se como INQUÉRITO CIVIL (com fulcro no art. 129, III, da Carta da República; art. 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual - Lei Complementar nº 15/96; art. 26, inciso I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público - Lei 8.625/93), evoluindo-se os autos do procedimento preparatório de inquérito civil já em tramitação, tudo digitalmente, através do sistema SAJMP;

II) Comunique-se da instauração do presente procedimento, por meio de ofício a ser encaminhado via e-mail, ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução nº 01/96 da PGJ,

III) Solicite-se, ao setor responsável, a publicação da presente em Diário Oficial;

Matriz de Camaragibe, 23/01/2018

LUCAS S. J. CARNEIRO
Promotor de Justiça